



LEI MUNICIPAL Nº 934 DE 05 DE MARÇO DE 1991

"ATUALIZA VALOR DE LOCAÇÃO E FIXA  
INDICE DE REAJUSTE"

ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em  
exercício de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições  
legais faz saber a todos os habitantes do Município que a  
Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado  
a reajustar o valor da locação do prédio, em que funciona a  
Prefeitura, de propriedade de Hercílio Fernandes.

Art. 2º - O valor da locação será de Cr\$ 80.000,  
(oitenta mil cruzeiros), reajustável semestral, com base na  
variação da TRD, acumulada no período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos, desde a data de 1º  
de fevereiro.

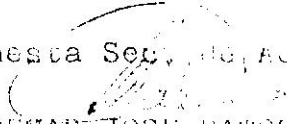
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 05 de março de 1991.

  
ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e  
Planejamento, na data supra

  
CIDEMAR JOSÉ RATOCHENSKI

Sec. de Adm. e Planejamento